



Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ - DOE

Ano X - Número 145 Cordeiro, 11 de AGOSTO de 2026
Lei nº 2720/2023, de 31 de agosto de 2023

Site: www.cordeiro.rj.gov.br

Cidade Exposição



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE

Criado pela Lei nº 2720/2023, de 31 de agosto de 2023, o DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ é uma publicação produzida e coordenada pelo Gabinete do Prefeito, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br. As edições do DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meio digital, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67 Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28540-000
Tels: 08001011222
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br



PORTARIA Nº 021/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR POR INVALIDEZ, a servidora desta municipalidade, Senhora SIRLÉA LADEIRA BONAFÉ, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Nível TEC ENF, Referência D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob a matrícula nº 400131408, conforme processo administrativo nº 125/2026.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O benefício foi concedido com fulcro no art. 40 § 1º, inciso I da CRFB c/c art. 50 e art. 52 §1º e art. 75, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 2973/2025.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: Proventos Proporcionais, conforme definido abaixo:

PARCELA ÚNICA R\$ 1.621,00

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/08/2026.

Cordeiro/RJ, 11 de agosto de 2026

Rodrigo Damião Gomes
Presidente do IPAMC

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 041/2026

Processo nº. 012/2026

Pregão Eletrônico n.º 079/2026

Objeto: Ref. a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Detentor da Ata: VACA BRAVA COMERCIAL LTDA
Rua Nacib Simão, 1668 - Retiro Poético – Cordeiro/RJ

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 03/08/2026

Preços registrados: R\$ 76.184,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA OFERECIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PÓ DE CAFÉ - EMBALAGEM DE 1KG, TORRADO E MOÍDO, EXTRA FORTE, COM SELO DE PUREZA ABIC, COM ASPECTO HOMOGÊNEO, EMBALADO À VÁCUO, SABOR PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE MISTURA DE CAFÉ CONILON EM ATÉ 20% E O MÁXIMO DE 20% DE PVA (GRÃOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS), TIPO TRADICIONAL, COM NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE IGUAL A 5 (CINCO), COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTATANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS.	KILOGRAMA	2140	BOM DIA	R\$ 35,60	R\$ 76.184,00
TOTAL						R\$ 76.184,00

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2026

OBJETO: Ref. a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 3 (três) Veículos Automotores 0 (zero) km, destinados a estruturar e ampliar a capacidade operacional e logística da frota da Secretaria Municipal de Educação de Cordeiro/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DATA: 27 de agosto de 2026, às 13h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

UASG: 985829

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2026, disponível EXCLUSIVAMENTE nos sites <http://www.cordeiro.rj.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 13 de agosto de 2026.

Valor estimado/máximo: R\$ 613.189,93.

Cordeiro, 10 de agosto de 2026.

KELLY SILVA BONIFÁCIO
Pregoeira

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS

COMPOSIÇÃO DE TABELA DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Cordeiro, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que está realizando Pesquisa de Mercado, com a finalidade de compor Tabela de Preços de Referência para a futura contratação, por meio de Credenciamento, de clínicas veterinárias para atendimento às demandas da Causa Animal, conforme as condições e especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, disponível para consulta.

A presente pesquisa tem por objetivo balizar os valores que serão utilizados pela Administração Municipal para a realização de Credenciamento, garantindo a economicidade e a conformidade com os preços praticados no mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os interessados em colaborar com a formação desta tabela de preços poderão entrar em contato com o Setor de Compras, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste aviso, por meio do telefone 0800-101-1222, ou pelo e-mail: compras@cordeiro.rj.gov.br

Cordeiro, 11 de agosto de 2026.

RHAQUEL FEIJÓ SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DECRETO Nº 081/2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2026 DA ESCOLA MUNICIPALIZADA RODOLFO GONÇALVES – ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA), DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CORDEIRO/RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996 (LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL - LDB);

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado e homologado o Calendário Escolar do 2º Semestre do Ano Letivo de 2026 para a Escola Municipalizada Rodolfo Gonçalves, atinente à modalidade Ensino Fundamental – Educação de Jovens e Adultos (EJA), integrante da Rede Municipal de Ensino de Cordeiro/RJ, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O semestre letivo compreende o total de 100 (cem) dias letivos, distribuídos da seguinte forma entre os bimestres:

- 1º Bimestre: de 31 de julho de 2026 a 30 de setembro de 2026 (45 dias letivos);
- 2º Bimestre: de 01 de outubro de 2026 a 18 de dezembro de 2026 (55 dias letivos).
-

Art. 3º A distribuição mensal dos dias letivos para o 2º Semestre de 2026 observará a seguinte composição:

- Julho: 01 dia letivo;
- Agosto: 21 dias letivos;

- Setembro: 23 dias letivos;
- Outubro: 20 dias letivos;
- Novembro: 20 dias letivos;
- Dezembro: 15 dias letivos.

Art. 4º Os Conselhos de Classe (COC) e o Conselho de Promoção serão realizados conforme os períodos discriminados abaixo:

- 1º COC: 28 de setembro a 02 de outubro de 2026;
- 2º COC: 08 de dezembro a 11 de dezembro de 2026;
- COC de Promoção: 14 de dezembro de 2026.

Art. 5º Serão observados os seguintes feriados no âmbito municipal e nacional no decorrer do período:

- 15 de agosto: Nossa Senhora da Piedade (Padroeira);
- 07 de setembro: Independência do Brasil;
- 12 de outubro: Nossa Senhora Aparecida;
- 28 de outubro: Dia do Servidor Público (transferido para o dia 26/10/2026);
- 20 de novembro: Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;
- 25 de dezembro: Natal.
-

Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal de Educação e à Direção da Unidade Escolar zelar pelo cumprimento do número mínimo de dias letivos e pela carga horária legalmente estabelecida.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2026.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito



RESOLUÇÃO Nº 73/2026

**CONCEDE MEDALHA MÉRITO ESPORTISTA
PROFESSOR ALCIMAR SARRUF BITTENCOURT A SRA.
SARA NASCIMENTO SOUZA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu
nome promulgo a seguinte:**

RESOLUÇÃO:

**Art. 1º - Concede Medalha Mérito Esportista Professor
Alcimar Sarruf Bittencourt a Sra. SARA NASCIMENTO
SOUZA, de acordo com a Resolução no. 028/2005, de 17
de outubro de 2005.**

**Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro, fará expedir e
entregar a referida Medalha em Sessão Solene.**

**Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação, ficando revogadas as disposições em
contrário.**

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 10 de agosto de 2026.

Anísio Coelho Costa

Presidente

Vereador Autor: Washington da Silva Vianna
